

Perguntas e Respostas

1- A minha consulta de nome empresarial foi indeferida, como devo proceder ?

Resp: Deve-se realizar uma nova consulta de nome empresarial no sistema de Viabilidade.

2- A minha consulta de viabilidade de nome foi deferida, por quanto tempo fica reservado o nome aprovado?

Resp: O prazo de reserva do nome empresarial é de 90 dias.

3- Caso eu não cancele a consulta de viabilidade e protocole outra, o que acontece?

Resp: O sistema pode indicar colidência com a primeira consulta realizada.

4- Posso cancelar minha consulta de viabilidade com status protocolado?

Resp: Não, somente poderá ser cancelada após o deferimento ou indeferimento da mesma.

5- Posso cancelar a consulta de viabilidade após a entrada da documentação no setor de protocolo da Junta?

Resp: Não, pois a partir do momento em que a consulta de viabilidade realizada venha virar um processo e venha a ser protocolizado na Jucea o sistema não irá permitir o cancelamento, haja vista que o nome reservado passou a ser um processo que pode vir a ser uma empresa, caso a Junta ao analisar aprove o processo.

6- Posso mesclar razão social com denominação?

Resp: Sim, pode ocorrer a mescla de razão social com denominação social basta designar o objeto social na composição do nome empresarial.

7- Sou obrigado a indicar objeto no nome empresarial?

Resp: Sim, é obrigatório designar o objeto no nome empresarial se a empresa não for ME ou EPP.

8- Em que caso não se indica objeto no nome empresarial?

Resp: Não se indica objeto no nome empresarial, quando a empresa for enquadrada como ME ou EPP.

9- O que é razão social ou firma?

Resp: É a composição do nome empresarial quando um ou mais sócios dão seus nomes para compor a firma ou razão social para o exercício da empresa.

10- O que é denominação social?

Resp: Denominação social é a composição do nome empresarial formado por uma expressão fantasia qualquer mais uma das atividades e o tipo jurídico.

11- Como compor nome empresarial de EIRELI?

Resp: Nome empresarial da EIRELI pode adotar firma ou denominação social sempre seguido da expressão EIRELI.

13- Posso usar denominação na firma empresária?

Resp: Não pode usar denominação nas firmas empresárias, apenas firma social, ou seja, o nome da própria pessoa por inteiro ou abreviado, não podendo suprimir palavras que o formam.

14 - Alguns Atos e Eventos ainda estão conflitando nos processos e procedimentos entre o contador e o analista. Por exemplo, dados do empresário não tem um evento específico e os processos ficam diligenciados causando perda de tempo para os contadores.

Resp: A Jucea segue a tabela de atos e eventos do DREI. Além desta tabela, com o novo Integrador Público passamos a adotar os eventos específicos que dizem respeito a o que de fato vem a ser alterado na Junta Comercial. Os eventos específicos são novos e até que os usuários internos e externos se adaptem pode haver alguns contratemplos, entretanto, a fim de minimizar qualquer prejuízo a Jucea disponibilizou em seu site a listagem contendo os eventos específicos e em quais os momentos deve-se utilizar.

15 - Por que os Licenciamentos ainda não estão integrados no REDESIM?

Resp: o novo Integrador Público desde a sua implantação já possui todas as funcionalidades para a correta integração dos órgãos (seja ele estadual e/ou municipal). Ocorre que alguns órgãos ainda não realizaram a integração para a nova sistemática, como é o caso da Prefeitura de Manaus para emissão de alvará, haja vista que a Inscrição Municipal já está devidamente Integrada. Já para o Estado a SEFAZ-AM realizou a integração para emissão da Inscrição Estadual. Os demais órgãos estão em tratativas para as devidas integrações. A Jucea como órgão integrador do Estado está retomando o comitê e acompanhado as ações para que em breve todos os órgãos estejam devidamente integrados.

16 - Por que a Declaração de Enquadramento e Reenquadramento estão sendo feitas manualmente, visto que, o sistema não gera mais?

Resp: Conforme preleciona a IN DREI nº 36, de 02 de março de 2017 e desenvolvido pela solução Pública Integrar – para os processos de Constituição (para qualquer natureza jurídica) o sistema não irá gerar Capa e declaração de enquadramento avulsa. Assim, com a nova sistemática implantada a declaração de enquadramento vem junto com o documento principal, devendo ser lançado no sistema o evento relativo ao enquadramento. Lembramos que tal procedimento auxilia na agilidade de procedimentos internos e diminui significativamente a impressão de documentos. Oportunamente, destacamos que tal informação também está divulgada no site da Jucea.

17 - Por que a Declaração de Enquadramento e Reenquadramento estão sendo feitas manualmente, visto que, o sistema não gera mais?

Resp: Caso o usuário não utilize a opção acima, essa deverá ser feita manualmente, haja vista que o entendimento é que se utilize as sistemáticas geradas pelo próprio Integrador (FCN/RE).

18 - Por que a TAXA COMPLEMENTAR não é mais gerada pelo sistema? O contador tem que ir à JUCEA.

Resp: As novas sistemáticas adotadas pela Jucea, ao final do procedimento, emitem corretamente a guia correspondente ao serviço a ser prestado. Assim, entende-se que o caso de complemento de taxa é uma exceção e, por isso, sua emissão somente é feita no balcão da Jucea. Entendemos que em breve, com o uso obrigatório do Registro Digital será necessário criar um canal de email para que tais demandas venham a ser solicitadas, porém por ora percebe-se que o número de guias pagas com valor abaixo do devido diminuiu significativamente e não se justifica a abertura do sistema para todos usuários, pois poderia induzir àqueles que hoje emitem corretamente a gerar o preço público de forma errônea, gerando então mais prejuízos a administração da Junta.

19 - Por que o sistema não fornece na tela o Cartão do CNPJ só aparece o ato, temos que fazer buscas em sites (antigamente aparecia no SIGFÁCIL inclusive o cartão da Prefeitura e IE).

Resp: No sistema existe a opção de consulta protocolo, conforme menu colacionado abaixo. Através dele, de posse de um processo aprovado é sim possível verificar o CNPJ, NIRE, NOME EMPRESARIAL e demais informações, bem como um link para que se faça o download da VIA ÚNICA. Ademais, cabe um parênteses que a emissão do cartão CNPJ somente pode ser gerada no sistema da RFB, haja vista ser competência exclusiva da Receita.

Portal de Serviços

Você está em: Portal de Serviços / Página Principal

[Início](#) [Sair](#)

Serviços Redesim

Viabilidade	Consulta DBE	Integrador
Retirar Documentos	Inscrições Tributárias e Licenciamento	

Serviços JUCEA

Integrador	DARC	Serviços WEB
Registro Digital	Retirar Documentos	Validar Documentos
Consulta Protocolo	Livro Digital	Cancelar DBE

Meu cadastro

Nome: RAFAEL LUCIO SILVA RIBEIRO
CPF:
E-mail:
Telefone:
[Editar Cadastro](#)

(imagem 1 – Localizando o Consulta Protocolo)

Portal de Serviços

Você está em: Portal de Serviços / Consulta de Processos, Livros e Serviços

[Início](#) [Sair](#)

Consulta de Processos, Livros e Serviços

Protocolo:
19/000.29

[Pesquisar](#)

Situação do Processo de Registro Mercantil

APROVADO

Nome: 38 DA AMAZONIA EIRELI
CNPJ: 04.087.220/0001-94
Nire: 13.6.0005362-9
Data de Aprovação: 04/01/2019
Nº da Aprovação: 975546
Data da Entrada: 03/01/2019 11:18:48
Via Única: Documento disponível para ser retirado: [clique aqui.](#)

(imagem 1 – Consultando um protocolo e verificando os dados Nome, CNPJ, NIRE etc)

20 - Ainda existem taxas pagas com o sistema anterior, qual a possibilidade dessas taxas ainda serem aproveitadas, sobretudo, analisando o cerne dessa questão de transição de final de ano, pedimos um prazo razoável para o setor empresarial.

Resp: Conforme discutido em reunião, cada caso será analisado pela administração da Jucea, porém a obrigatoriedade foi importante, haja vista que sem ela não teríamos recebido a maioria das taxas geradas pelo antigo sistema.

21 - Criação de um guichê exclusivo para atendimento ao Contador ou representante.

Resp: Conforme informado em reunião, desde o dia 21/01/2019 a Jucea iniciou o atendimento ao usuário no período da tarde, porém ainda é inicial e ajustes poderão ser realizados para melhor atender a classe contábil e empresarial.